



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 003/1997

Assunto: RESOLVE ENCAMINHAR O PROCESSO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE DA UNIDADE MISTA DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ- RO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 08/07/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 003/97

Em, 08 de Julho de 1997

“RESOLVE ENCAMINHAR
O PROCESSO DE
APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE DA
UNIDADE MISTA DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ -
RO AO MINISTÉRIO
PÚBLICO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais e
mais o que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber
que o Plenário aprovou e Ele Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º - Fica determinado que o processo que
apura a responsabilidade da Unidade Mista de Saúde, deste Município de São
Miguel do Guaporé pela morte da Senhora IBRANDINA PEREIRA DE
JESUS DA SILVA, levado a cabo pela Comissão Especial, regularmente
constituída, seja encaminhado ao Ministério Público de Rondônia, para
apuração, se for o caso, de responsabilidade criminal.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 08 DE Julho de 1997.

APPROVADO
76/08/97
CENIRO GOMES
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 08/08/97
CENIRO GOMES
PRESIDENTE